

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 434

Altamira 23 de Novembro de 2021

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Claudioмиro Gomes da Silva
Prefeito

Jorge Gonçalves de Souza
Vice-Prefeito

Silvano Fortunato da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Ricardo de Sousa Barboza
Procurador Geral



Leia e coleciono o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria Municipal de Comunicação

SECRETARIADO

Apoliane Lopes Gomes
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Agricultura

Eliana Socorro Couto Gonçalves
Secretária Municipal de Turismo

Gustavo dos Santos Mafra
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Janio Almeida Damasceno
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Jose Iramar da Silva Maués
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Maxcinei Ferreira Pacheco
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Souza Dias
Secretário Municipal de Cultura

Maria das Neves Morais de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Priscilla Ferreira Couto
Secretária Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Tatiana de Souza Nascimento Galvão
Secretária Municipal de Saúde

Waldecir Aranha Maia Júnior
Secretário Municipal de Planejamento

Weber Magno Gomes de Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 434

NESTA EDIÇÃO

Pará

Capa
Nesta Edição

LEI Nº 3.364-A (19/11/2021)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO, COM ENCARGO E CLÁUSULA DE REVERSÃO, DO BEM IMÓVEL QUE MENCIONA PARA O SINDICATO RURAL DE ALTAMIRA - SIRALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PÁG. 03

PORTARIA Nº 043/2021 - SEMAPS (22/11/2021)

PÁG. 06

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA 001/2021

PÁG. 07

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

PÁG. 08

HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DA ATA, EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 42-2021

PÁG. 09

Lei nº 3.364-A, de 19 de novembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação, com encargo e cláusula de reversão, do bem imóvel que menciona para o Sindicato Rural de Altamira - SIRALTA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, com encargo e cláusula de reversão, do um imóvel urbano pertencente ao Patrimônio Público Municipal, ao SINDICATO RURAL DE ALTAMIRA - SIRALTA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.004.510/0001-50, para implantação de um Parque de Exposições.

Art. 2º O imóvel urbano, objeto de doação é denominado de Área Institucional -Cama de Vara, medindo o total de 23.0236 ha (vinte e três hectares, dois ares e trinta e seis centiares) e um perímetro de 2.190,50 m (dois mil cento e noventa metros e cinquenta centímetros), com as seguintes confrontações: A poligonal inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N= 9.639.545,77 m e E= 361.279,67 m; deste, por segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, com o azimute de 169°45' e distância de 71,85 m, até o vértice P-02, de coordenadas N= 9.639.475,07 m e E= 361.292,54 m; com o azimute de 184°07' e distância de 340,88 m, até o vértice P-03, de coordenadas N= 9.639.135,12 m e E= 361.268,47 m; com o azimute de 198°37' e distância de 104,99 m, até o vértice P-04, de coordenadas N= 9.639.035,59 m e E= 361.235,09 m; com o azimute de 192°06' e distância de 51,08 m, até o vértice P-05, de coordenadas N= 9.638.985,66 m e E= 361.224,42 m; com o azimute de 221°28' e distância de 99,62 m, até o vértice P-06, de coordenadas N= 9.638.910,95 m e E= 361.158,56 m; com o azimute de 297°14' e distância de 84,69 m, até o vértice P-07, de coordenadas N= 9.638.949,61 m e E= 361.083,23 m; com o azimute de 252°55' e distância de 163,47 m, até o vértice P-08, de coordenadas N= 9.638.901,43 m e E= 360.927,02 m; com o azimute de 256°11' e distância de 215,48 m, até o vértice P-09, de coordenadas N= 9.638.849,76 m e E= 360.717,89 m; com o azimute de 291°25' e distância de 17,91 m, até o vértice P-10, de coordenadas N= 9.638.856,29 m e E= 360.701,20 m; deste, por segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA com o azimute de 16°19' e distância de 115,07 m, até o vértice P-11, de coordenadas N= 9.638.966,72 m e E= 360.733,42 m; com o azimute de 313°43' e distância de 121,17 m, até o vértice P-12, de coordenadas N= 9.639.050,37 m e E= 360.645,76 m; deste, por segue confrontando com INFRAERO, com o azimute de 52°06' e distância de 381,50 m, até o vértice P-13, de coordenadas N= 9.639.284,99 m e E= 360.946,53 m; 51°56'47" e 423,07 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M., área devidamente registrada sob a Matrícula 38.521, à Ficha 001, do Livro 2-DF-Registro Geral, no 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca de Altamira-PA.

Art. 3º Em face do interesse público, a presente doação destina-se, exclusivamente, a fim de que o donatário utilize o bem público imóvel para a construção de Parque de Exposições, com fins de viabilizar a realização de eventos agropecuários, a venda e exposição de produtos, com o objetivo de proporcionar visibilidade aos participantes, atrações para os visitantes, e incremento econômico e turístico para a cidade e região.

Parágrafo único. O imóvel não poderá ser alienado, a qualquer título, ficando condicionada a doação para implantação do projeto descrito no Caput deste artigo, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 meses para a conclusão do seguinte:

- I - levantamento topográfico da área para identificar o tamanho exato de área aproveitável, delimitando a Área de Preservação Permanente;
- II - licenciamento para limpeza da área que será utilizada para as instalações em geral;
- III - elaboração do projeto arquitetônico;
- IV - construção do muro em torno da área;
- V - perfuração de poço artesiano e instalação de caixa para atender o abastecimento de água do parque;
- VI - construção do escritório de apoio à administração do parque;
- VII - construção do tateral de leilões, currais, troncos, balanças e demais instalações que venha atender o funcionamento do conjunto;
- VIII - construção de bebedores para o fornecimento de água e cochos para os animais;
- IX - construção do escritório de apoio a recepção e Inspeção dos animais para adentrar no recinto;
- X - implantação de capineira para atender a demanda de forragem para os animais;
- XI - construção da pista de laço, vaquejada, provas de tambor e julgamento de animais com os currais de manejo;
- XII - preparo da área para receber estrutura móvel de arquibancada e camarotes para shows e rodeios;
- XIII - busca de parceria com os agentes financeiros, empresários, órgãos em geral para construção de estandes, churrascaria, ponto de bares e lanchonetes;
- XIV - preparo de áreas para expositores com estandes móveis para atender exposição de máquinas, implementos, veículos em geral;
- XV - preparo de área para estacionamento.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que os itens supramencionados tenham sido concluídos, o imóvel retornará ao Patrimônio Público do Município, independente de notificação judicial.

Art. 5º A doação a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade, salvo se for descumprida, pelo donatário, as condições estabelecidas acima, o que determinará a reversão do imóvel ao patrimônio Municipal, com todas as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



título for.

Art. 6º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, na escritura de doação a ser lavrada.

Art. 7º O Sindicato Rural de Altamira - SIRALTA se incumbirá de promover todos os atos indispensáveis à efetiva incorporação do imóvel ao seu patrimônio.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253
Assinado de forma digital por
CLAUDOMIRO GOMES DA
SILVA:24935697253
Dados: 2021.11.23 10:22:01 -03'00'
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



ALTAMIRA
PREFEITURA

MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

SEMAPS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

Portaria nº 043/2021

Altamira, 22 de novembro de 2021.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira, Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Sr^a. **SUELLEM SALIME SOUSA**, Matrícula nº 121574-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, em virtude de viagem à Belém, Capital do Estado do Pará, à serviço da Administração Pública de Altamira, para participar da VI Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, atribuindo-lhe 03 (três) diárias no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), no período de 29/11/2021 a 01/12/2021.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2021.

Maria das Neves Morais de Azevedo
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Integração Social
Decreto nº 504/2021.



RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – do tipo TÉCNICA E PREÇO, Objeto: Contratação de SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, os quais compreendem o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas e de informar o público em geral a respeito das ações e campanhas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS A Comissão Julgadora da Licitação pontuou as propostas de preços das licitantes conforme critérios estabelecidos no item 11.11.1 do edital como segue:

EMPRESA	NPT	Nota de Preço	TOTAL
DC3	67,99	10,79	78,78
D.M.R	50,16	24,33	74,49
Gamma	50,50	18,98	69,48

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos. Sendo prazo máximo até às 18h00 do dia 30/11/2021. Poderá ser enviado através de e-mail e/ou protocolado no Setor de licitação, situado na Rua Acesso dois, 530, Bairro: Premem, CEP 68.372-577 Altamira-PA.

Rodolfo Regis Nogueira Cabral
Presidente da Comissão de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº. 056/2021

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

ENDEREÇO: RUA ACESSO 2, 530, PREMEM, (CENTRO DE CONVENÇÕES DE ALTAMIRA)

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS.

DATA DE ABERTURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

HORARIO: 10:00 (DEZ HORAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que as 10:00 horas do dia 07 DE DEZEMBRO DE 2021, Fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, tipo MENOR PREÇO PR ITEM, tem com objeto Registro de Preços para Futura e eventual locação de máquinas pesadas e veículos utilitários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA, conforme especificações do Termo de Referência– Anexo I. O Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002 com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na íntegra no site www.licitanet.com.br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.licitanet.com.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.altamira.pa.gov.br (transparência) ou através do e-mail: altamiracpl@gmail.com, das 08:00 às 12:00 horas.

RODOLFO RÉGIS NOGUEIRA CABRAL
Pregoeiro



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 42/2021

A Prefeitura municipal de Altamira, torna pública a Homologação do processo licitatório acima citado, objeto: Futura e eventual aquisição de concreto usinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA, EMPRESA: ROCHA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ/MF 80.878.473/0001-25; valor global de R\$: 8.345.500,00. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Altamira

EXTRATO DA ATA 49/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP 42/2021

A Ata tem por objeto Futura e eventual aquisição de concreto usinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - CNPJ: 05.263.116/0001-37 - EMPRESA: ROCHA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ/MF 80.878.473/0001-25; valor global de R\$: 8.345.500,00 para os Itens: 01 ao 05, Validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2021 vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP 42/2021 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura: www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: 12/11 /2021.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 42/2021

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), CNPJ 05.263.116/0001-37 - CONTRATADA: EMPRESA: ROCHA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ/MF 80.878.473/0001-25; contrato 692/2021, valor R\$: 2.503.650,00; - Dotação Orçamentária - 2193, 33.90.30.00 - Material de Consumo; Vigência: Até 31/12/2021; Objeto: aquisição de concreto usinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município, especificados no Termo de Referência, anexo I, www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: 18/11/2021.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br